



LEI N.º 8.688, DE 14 DE JULHO DE 2016

Altera o PPA 2014/2017, a LDO 2016 e a LOA 2016, para prover recursos para SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HÍDRICOS; e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de julho de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica alterada a “Relação de Indicadores dos Programas de Governo” do Plano Plurianual 2014/2017 da Lei nº 8.091, de 25 de novembro de 2013, para incluir os componentes abaixo descritos:

Programa 162: SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Indicador

Construção de Estação Elevatória

UNIDADE DE MEDIDA: unidade

Índice Recente: 0 Índice Futuro: 2

Indicador

Construção de Redes de Esgoto/Coletores/Interceptores

UNIDADE DE MEDIDA: km

Índice Recente: 0 Índice Futuro: 34,96

Art. 2º Fica alterado o “Demonstrativo dos Programas de Governo e Ações” pertencente ao anexo de “Investimentos das Sociedades em que o Município Detém a Maioria do Capital Social” integrante da Lei nº 8.091, de 25 de novembro de 2013, Plano Plurianual 2014/2017, para incluir os componentes abaixo descritos:

Ação 7115 – EXECUÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE ESGOTO NO MUNICÍPIO.

ESTENDER A OFERTA E A CAPACIDADE DE COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO AOS MUNICÍPIOS.

Fonte: 9001 -- MC/CEF/PROG. SANEAMENTO BÁSICO/CT. 0424.396-42/14

2016: 1.704.000,00

2017: 13.415.000,00

Art. 3º A Meta Física “Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2016”, integrante da Lei nº 8.474, de 17 de julho de 2015, fica alterada conforme demonstrado abaixo:

B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 8.688/2016 – fls. 2)

Ação 7115 – Execução e Remanejamento de Redes de Esgoto no Município.

Meta Física

Unidade: km

Quantidade: 20

Art. 4º O art. 6º da Lei 8.563, de 16 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Em 2016, os orçamentos de investimentos das empresas, em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto, ficam fixados em R\$ 23.469.000,00 (*vinte e três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil reais*), composto por R\$ 3.270.000,00 (*três milhões, duzentos e setenta mil reais*) relativos aos montantes da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN e de R\$ 20.199.000,00 (*vinte milhões, cento e noventa e nove mil reais*), da DAE S/A – Água e Esgoto.” (NR)

Art. 5º O “Orçamento de Investimento das Empresas” integrante da Lei 8.563, de 16 de dezembro de 2016, fica acrescido da dotação abaixo:

7115 – Execução e remanejamento de redes de esgoto no município.

Órgão: 57

Unidade: 01

Função: 17

Subfunção: 512

Programa: 162

Categoria: 44905100

Fonte: 9001

Valor: R\$ 1.704.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.


ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos